CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

GABINETE VEREADOR ERIBALDO MEDEIROS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 403/2025

(Do Sr. ERIBALDO MEDEIROS)

"Emenda aditiva ao Projeto de Lei 403/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Natal para o quadriênio 2026-2029."

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 403/2025, no âmbito do Programa de Gestão Ambiental e Sustentabilidade, a seguinte ação:

Art. __. Fica incluída no Programa de Gestão Ambiental e Sustentabilidade a implementação de Programa de Educação Ambiental Comunitária, com foco na divulgação e orientação sobre o uso correto dos ecopontos, a importância da coleta seletiva e a redução da geração de resíduos.

JUSTIFICATIVA

A experiência nacional e internacional demonstra que a educação ambiental é determinante para o sucesso das políticas de resíduos sólidos. A sensibilização da comunidade garante maior adesão da população ao uso dos ecopontos, reduzindo descartes inadequados. Essa ação fortalece a participação cidadã e contribui para a construção de uma cidade mais limpa e sustentável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 02 de setembro de 2025.

Vereador ERIBALDO MEDEIROS (REDE)

vereador de Natal Eribaldo

Gabinete do Vereador Eribaldo Medeiros
Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
Email:ver.eribaldomedeiros@gmail.com